



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 96

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirá**

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### **Câmara Municipal de Ibirá**

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 96

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO N.º. 95, DO DIA 28/11/2024 - PÁGINAS 2 E 3:**

**DECRETO Nº 4.369, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024.-**

*Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 191.982,00 e dá outras providências.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.646, de 20.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 191.982,00 (cento e noventa e um mil novecentos e oitenta e dois reais), para o exercício de 2024.

Local: 02 EXECUTIVO  
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
Ficha: 102 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....282,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha: 111 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....16.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO  
020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM  
Ficha: 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO  
020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA  
Ficha: 195 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....130.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO  
020900 EDUCAÇÃO E CULTURA  
Ficha: 222 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....30.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
  
Local: 02 EXECUTIVO  
021000 ESPORTE E LAZER  
Ficha: 262 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 355 - 10.302.0020.2070.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 191.982,00**  
**=====**

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO  
020200 ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 49 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....-11.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 51 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....-46.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INF

Local: 02 EXECUTIVO  
020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO  
Ficha: 139 - 12.361.0013.2027.0000 Educação Básica.....-4.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Local: 02 EXECUTIVO  
020900 EDUCAÇÃO E CULTURA  
Ficha: 216 - 12.306.0014.2046.0000 Merenda Escolar.....-40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO  
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 305 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-83.082,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 96

Página 3 de 3

LOCAL: 02 EXECUTIVO  
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 387 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-7.900,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL.....**  
**.....R\$ - 191.982,00**  
=====

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 08 de novembro de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **DECRETO Nº. 4.373 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2021, 2022 e 2023.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 72, n. VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 1º Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1.932,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados, em seus valores totais e/ou remanescentes, os empenhos abaixo discriminados, a saber:

1) - no Empenho nº10760 de 10/11/2021 no valor Remanescente de R\$35.000,00 em favor de "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC", com sede na Rua Santos, nº 300 Centro, Cep: 15812-020 em Catanduva - SP, em virtude do pagamento com empenho em 2024;

2) - no Empenho nº 7989, de 28/07/2023, no valor de R\$980,00 em favor de "KENAM MEDICAMENTOS LTDA", com sede na Av. Santos Dumont, 275 Jd. Aeroporto em Bebedouro SP, Cep:14.708-029, em virtude de não ter sido efetuado a entrega dos produtos;

3) - no Empenho 10264, de 03/10/2023, no valor de R\$1.465,60 em favor de "CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP", com sede na Rua João Antonio Sicoli 560 Jd Maracanã em São Jose do Rio Preto - SP, CEP - 15.092-050, em virtude de não ter sido efetuado a entrega dos produtos;

4) - no Empenho nº12570 de 05/12/2023 no valor de R\$230,00 em favor de "SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", com sede na Est Samuel Alzemberg, 1100 Bairro Alves dias em São Bernardo do Campo SP, CEP

- 09851-550, em virtude de não ter sido efetuado a entrega dos produtos;

5) - no Empenho nº12599, de 05/12/2023, no valor Remanescente de R\$218,99 em favor de "CM HOSPITALAR S.A.", com sede na Rua Ercílio de Lima, 433 em Catalão Go, CEP - 75709-170, em virtude de não ter sido efetuado a entrega dos produtos;

6) - no Empenho nº12626 de 06/12/2023 no valor total de R\$990,00 em favor de "CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP", com sede na Rua João Antonio Sicoli 560 Jd Maracanã em São Jose do Rio Preto - SP, CEP - 15.092-050, em virtude de não ter sido efetuado a entrega dos produtos;

7) - no Empenho nº12630 de 06/12/2023 no valor Remanescente de R\$4.874,70 em favor de "ALFALAGOS LTDA", com sede na - SP, Av. Alberto Vieira Romão, 1.700 D. industrial em Alfenas MG, CEP - 37.135-516, em virtude de não ter sido efetuado a entrega dos produtos;

8) - no Empenho nº12849 de 08/12/2023 no valor total de R\$3.653,64 em favor de "R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTO", com sede na Rua Rodrigues Cesar, 174 Bairro Vila dos Lavradores, em Botucatu - SP, Cep 18.609-082, em virtude de não ter sido efetuado a entrega dos produtos;

9) - no Empenho nº70 de 15/02/2023 no valor Remanescente de R\$181,50 em favor de "C & M CONSTRUTORA UCHOA LTDA", com sede na Rua Manoel Peres, 160 Jd Morumbi em Uchoa SP, Cep - 15.890-000, em virtude de ajuste de obras conforme termo aditivo.

10) - no Empenho nº5961 de 10/06/2022 no valor de R\$53.693,80 em favor de "P.E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA - EPP", com sede na Rua dos Ipes, 1.130 Jd. Sudeste, em Ibirá SP, Cep - 15.860-000, em virtude da alteração do empenho que será pago com recursos de Alienação de bens referente receita de Capital na venda de veículos e reempenhado no código de aplicação 120.000.

11) - no Empenho nº2218 de 02/03/2023 no valor de R\$96.313,95 em favor de "BMS CONSTRUCOES E COMERCIO RIO PRETO LTDA.", com sede na Rua Boa Vista, 647 SI 02 em São Jose do Rio Preto SP, Cep - 15.025-010, em virtude da alteração do empenho que será pago com recursos de Alienação de bens referente receita de Capital na venda de veículos e reempenhado no código de aplicação 120.000.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em, 21 de novembro de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, na data supra, e no Diário Oficial do Município.

**LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO**  
**Secretário Municipal de Administração**